

**EDITAL Nº 02/2019 - DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA O PROJETO “SÃO JOÃO QUE A GENTE QUER” NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.**

**1. DA FINALIDADE E OBJETO**

Constitui objeto deste Edital a habilitação e seleção de propostas de atividades artísticas e culturais para compor a programação oficial do **SÃO JOÃO QUE A GENTE QUER**, com inscrições no período de **05 de junho a 17 de junho de 2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Caxias, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Esporte, Turismo e Juventude com a finalidade prioritária de promover apresentações de shows, bumba-meu-boi, quadrilhas (caipiras e estilizadas), danças regionais, forró pé de serra. O projeto será realizado no mês de junho de 2019, no Parque da Cidade e demais locais e contemplará propostas artístico-culturais do município de Caxias, da capital e de outros municípios do Estado, nas seguintes especificidades:

- 1.1 GRUPOS DE BUMBA-MEU-BOI (mirim e adulta):** Dança do folclore popular brasileiro, com personagens humanos e animais fantásticos, que gira em torno de uma lenda sobre a morte e ressurreição de um boi. Tipos: Boi de Matraca ou da ilha, boi da Baixada; boi de Orquestra, Boi Costa de Mão; boi de Zabumba, boi Alternativo.
- 1.2 QUADRILHA JUNINA CAIPIRA (mirim e adulta):** Nessa categoria as roupas geralmente mantêm a tradição das roupas com estampas em xadrez, cabelos com tranças remetendo ao jeito matuto de ser. As músicas são as tradicionais que falem de São João sem se prender a tema ou seguir um roteiro. As coreografias são as tradicionais também, por exemplo: Anarriê, anavantu e etc.
- 1.3 QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA (adulta):** Nessa categoria a quadrilha determina um tema e em cima desse tema define repertório, figurino, coreografia e também determina como esse tema será dramatizado pela parte teatral da junina acrescentando personagens que forem necessários. Mantém as coreografias tradicionais porém acrescenta passos de outros segmentos da dança, além de músicas que tenham a ver com o tema, devem ter em maior quantidade músicas do universo junino. Com no mínimo 20 pares;
- 1.4 DANÇAS REGIONAIS:** Forma de expressão tradicionalmente popular, comumente relacionada ao catolicismo popular e específica de um território cultural, baseada em movimentos cadenciados do corpo ou parte dele, em geral harmonizados por música e canto, e assimilada de modo informal por meio de convivências, podendo ser elaborado em conjunto ou individualmente, e que tem na coreografia o elemento definidor. São exemplos: Baião, Cacuriá, Dança Cigana,

Dança do Coco, Dança do Lili, Dança Indígena, Dança Portuguesa, etc.

**1.5 FORRÓ PÉ DE SERRA:** Expressão cultural executada tradicionalmente por trios instrumentais com acordeon, zabumba e triângulo.

**1.6 BANDA/SHOW:**

**1.7** Apresentação de cantor, músico ou grupos de cantores, músicos, acompanhados de instrumentistas que promovam apresentações musicais, shows, com repertório de São João.

- Bandas com a quantidade mínima de 2 e máxima de 5 integrantes (entres cantores, músicos e produção);
- Bandas com quantidade mínima 6 e máxima 9 integrantes (entres cantores, músicos e produção);
- Bandas com a quantidade igual ou maior a 10 integrantes (entres cantores, músicos e produção);

## **1.8 DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS**

2.1. Serão aceitas as inscrições das seguintes pessoas:

- Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento e ser sediada no Maranhão ou de fora do Estado.
- Pessoa Física maior de 18 anos, maranhense ou de fora do Estado, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 06 (seis) meses.

2.2 Documentação Necessária para a inscrição:

### **a) PESSOA FÍSICA**

- Cópia da identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante residencial atualizado (com data de emissão dos últimos 60 dias), em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que seja comprovada a relação com o proponente;
- Cópia de comprovante de conta bancária (se houver).

### **b) PESSOA JURÍDICA**

- Cópia do CNPJ;
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS (não obrigatório para MEI);
- Cópia da certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Carta de representação legal (somente os casos em que o grupo artístico não dispor de CNPJ e solicitar a uma empresa para representa-lo juridicamente.

- c) **FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA E ASSINADA** (anexo 1);
  - d) **PROPOSTA DE SERVIÇO ARTISTICO** – no corpo do documento deve constar a descrição do serviço e valor (conforme o edital) e assinatura do proponente. (anexo 2);
  - e) **PORTIFÓLIO ARTISTICO** - com repertório, que deverá conter: Histórico ou currículo artístico do grupo/ artista / coletivo e release do trabalho.
- 2.3. Serão aceitas propostas para todas as categorias, de acordo com o item 1.1-1.6.
- 2.4. Cada interessado só poderá se inscrever uma única vez, em cada uma das categorias especificadas no item 1.1-1.6, seja a inscrição em nome próprio, ou por meio de empresário exclusivo.
- 2.5. Os proponentes devem entregar as documentações referente à inscrição no período de **05 de junho a 17 de junho, horários das 8h às 13h30h**, em envelope lacrado, na **Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Esporte, Turismo e Juventude** localizado no Centro de Cultura, Av. Getúlio Vargas, 23 - Centro, Caxias - MA, 65608-180 Telefone: (99) 3421-8683. Ou através do endereço eletrônico **saojoaqueagentequer@gmail.com**.
- 2.6. A Prefeitura Municipal de Caxias por meio da Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Esporte Turismo e Juventude não credenciará propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada.
- 2.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, cabendo única e exclusivamente a Prefeitura Municipal de Caxias por meio da Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Esporte Turismo e Juventude prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste edital.
- 2.8. Serão cadastrados somente os interessados que atenderam todas as exigências contidas neste edital, com idade superior a 18 anos;
- 2.9. **A entrega da documentação efetua a inscrição, entretanto a habilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma do edital.**

## **2. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO**

- 3.1. Após o período de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem da documentação exigida no presente Edital, e

análise da vinculação às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento.

3.2. Os portfólios artísticos e demais documentos serão avaliados por uma curadoria, composta por corpo técnico do setor de cultura, da Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Esporte Turismo e Juventude sob s seguintes critérios:

- Histórico Artístico/fotos e demais registros;
- Qualidade artística e reconhecimento cultural da proposta;
- Clareza, organização na apresentação de documentações e portfólio;
- Técnicas e elementos que caracterizam cada modalidade;
- Concepção artística, envolvendo desempenho e empatia com o público.

3.3. É facultada à Comissão de Credenciamento promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

3.4. Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento, após julgamento da Comissão de Credenciamento.

#### **4. DO RESULTADO E CONTRATAÇÃO**

4.1 A divulgação do resultado será realizada dia **19 de junho 2019** no site <http://caxias.ma.gov.br/>.

4.2 A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos artistas e grupos, conforme item “1.2” para prestação de serviços, dar-se-á de acordo com as necessidades, metas, disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Caxias;

4.3 Os grupos credenciados serão convocados para compor a programação mediante os aspectos de avaliações positivas, adequação dos trabalhos aos ambientes disponíveis, necessidades técnicas e estruturas que não comprometam a integridade dos espaços e do público, e possibilidades de negociação referente a cachês, horários de apresentação, disponibilidade de agenda, entre outros.

4.4 No ato de contratação a Prefeitura Municipal de Caxias por meio da Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Esporte Turismo e Juventude entrará em contato com os selecionados e passará as informações sobre o objeto, quantidade de apresentações, local(is) da(s) prestações do(s) serviço(s), valor da contratação, etc;

4.5 A contratação dos prestadores de serviço credenciados será efetivada mediante a análise e entrega de documentação solicitada pelo contratante, atendendo aos

normativos da instituição e objetivos do projeto;

- 4.6 Os artistas e grupos selecionados e convocados por este edital poderão ser chamados para atuar em mais de uma apresentação, conforme demanda da programação
- 4.7 Caso o artista/grupo convocado não compareça ao local na data/prazos informados para as providências de contratação, decairá o direito de prestar o serviço, independente da notificação.
- 4.8 A execução do serviço somente será autorizada após assinatura do **termo de compromisso e autorização de uso de imagem**.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os recursos para contratação das atrações selecionadas decorrem da dotação própria do orçamento do Município.

- 5.1. Os cachês das apresentações culturais abrangidas no presente Edital ficam definidos nos seguintes valores:

ATRAÇÕES LOCAIS		
ITEM	CATEGORIA	VALOR
01	BUMBA MEU BOI	Mirim: até R\$ 1.000,00 Adulto: até R\$ 5.000,00
02	QUADRILHAS JUNINAS CAPIRA	Mirim: até R\$ 1.500,00 Adulta: até R\$ 2.000,00
03	QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA	Adulta: Até R\$ 5.000,00
04	DANÇAS REGIONAIS	Até 2.500,00
05	PÉ DE SERRA	Até 700,00
06	BANDAS/SHOW	- Com a quantidade <u>mínima de 2 e máxima de 5 integrantes</u> (entres cantores, músicos e produção); <u>Entre R\$ 500,00 e R\$ 1.000,00.</u>  Com quantidade <u>mínima 6 e máxima 9 integrantes</u> (entres cantores, músicos e produção); <u>Entre R\$ 1.500,00 e R\$ 3.000,00.</u>

		Com a <u>quantidade igual ou maior a 10 integrantes</u> (entes cantores, músicos e produção); <u>Entre R\$ 3.500,00 e R\$ 6.000,00.</u>
--	--	--

- 5.2. A qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos dos cachês, com a devida justificativa, sem que caiba para o credenciado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, de forma a adequá-los aos valores praticados no mercado.
- 5.3. Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do cachê proposto.
- 5.4. Sobre os valores dos cachês acima indicados, incidirão os descontos previstos na legislação vigente.
- 5.5. Os pagamentos serão efetuados através de CRÉDITO EM CONTA CORRENTE informada no ato da inscrição, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de verificação do adimplemento do serviço, e apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 5.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
- 5.7. Para recebimento dos dados que deverão constar da Nota Fiscal, o proponente deverá apresentar o comprovante de presença que lhe será entregue no ato da sua apresentação cultural.
- 5.8. O proponente que perder, ou tiver seu comprovante de presença extraviado, deverá apresentar um Boletim de Ocorrência, de forma a substituir o documento original, informando data e local da apresentação.
- 5.9. O proponente habilitado deverá manter, durante toda a vigência do presente Edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, que deverão ser atestadas por meio da apresentação dos seguintes documentos, juntamente com a Nota Fiscal, para fins de pagamento do cachê:
- Solicitação de pagamento – autorização de emissão de Nota Fiscal;
  - Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Fazenda do Município;
  - Outros documentos eventualmente pendentes e necessários para a realização do pagamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por ocasião do pagamento, sobre os valores incidirão impostos legais: municipais (ISS).

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1- A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

6.2- Os selecionados se comprometem a cumprir fielmente o projeto aprovado, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente,

6.3 -. Fica facultado à SECULESTUJU a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título produzidas durante os Festejos Juninos de Caxias em 2019, sem que caiba indenização pelo o uso de imagem.

6.4- O resultado final deste edital será publicado no Diário Oficial do Município de Caxias.

6.5 -A documentação, bem como as informações, apresentadas pelo proponente são de total responsabilidade do mesmo.

6.6. Propostas apresentadas fora do prazo, ou de forma incompleta ou em formato distinto do previsto neste Edital serão desconsideradas.

6.7. Os casos omissos e as situações não previstas na presente chamadas pública serão resolvidos pela SECULESTUJU.

6.7. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

6.8. Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação dos resultados, bem como todos os prazos e fases que compõe este chamamento público.

**Caxias, 05 de junho de 2019.**

**Arthur Quirino Neto**

**Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude**

(ANEXO 1)  
FICHA DE INSCRIÇÃO

SÃO JOÃO QUE A GENTE QUER 2019

1. **CATEGORIA:**

- ( ) Bumba meu boi: ( ) Mirim ( ) adulto  
( ) Quadrilha Junina Caipira: ( ) ( ) adulta  
( ) Quadrilha Junina Estilizada  
( ) Danças Regionais  
( ) Pé de Serra  
( ) Bandas/Show

2. **NOME DO ARTISTA/ GRUPO/ BANDA:**

---

---

3. **RESPONSÁVEL:**

---

4. **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

**PESSOA FÍSICA:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Dados bancários pessoa física \_\_\_\_\_

**PESSOA JURÍDICA:**

Nome da Empresa responsável (PJ): \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Representante legal da empresa (nome do representante)

\_\_\_\_\_  
Cargo na empresa: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Dados bancários representante legal: \_\_\_\_\_



Telefones para contato do representante legal: \_\_\_\_\_  
Telefone Produtor responsável: \_\_\_\_\_  
E-mail do representante: \_\_\_\_\_

**5. Cite links de site, blogs de apresentações do grupo:**

**7. Rider Técnico de som, luz, mapa de luz e de palco** (equipamentos necessários para propostas shows musicais):

---

---

---

---

---

---

---

**8. Repertório de músicas**, contendo nome dos compositores e tempo de cada música, para fins de pagamento do ECAD (para proposta de música).

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

(ANEXO 2)

## PROPOSTA DE SERVIÇO ARTÍSTICO

A Prefeitura Municipal de Caxias,

Colocamos a disposição da Prefeitura Municipal de Caxias no Maranhão, a apresentação do *(título do show, apresentação, etc.)* \_\_\_\_\_ da Cia / Grupo / Banda \_\_\_\_\_, para participação na programação do **PROJETO SÃO JOÃO QUE A GENTE QUER 2019**.

Breve síntese da proposta/ Descrição do serviço *(até 600 caracteres)*:

Valor da apresentação:

Dados Bancários

Correntista:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Contato:

Local, Dia / Mês / Ano.

---

Assinatura do responsável